



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, reiterando Indicação protocolado sob nº 668/2025, sugerindo o atendimento do protocolo nº 12.157/2025 para que seja realizado instalação de uma Praça Pública, a qual pode ser efetuada com Pavers, instalações de um parquinho para crianças ou playground e uma Academia da Terceira Idade (ATI), na área institucional do Município na Rua Ulisses Guimarães esquina com a Rua Vicente Domanski entre o Conjunto Habitacional Mario Figueredo e Jardim Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem intuito criar uma Praça entre o Conjunto Habitacional Mario Figueredo e Jardim Santa Cruz, entre a Rua Ulisses Guimarães, esquina como a Rua Vicente Domanski, considerando que esse imóvel pertence ao Município.

MARCIO
VEREADOR
BERBET





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

O pedido tem cunho social, cuja moradores vem buscando o pedido a 30 anos, e considerando que este bairro é de grande volume populacional, e um bairro antigo no Município de Campo Mourão. Considerando que a localidade abrange outros bairros vizinhos.

Que seja encaminhado ao IPLAN, SEIMOB e SEIDEC para estudo e análise da possibilidade de projeto e instalação de uma Praça Pública no local, a qual pode ser efetuada com PAVERS, instalações de um parquinho para crianças ou playground e uma ATI, abarcando todos os bairros próximos, contemplando toda população local. Melhorando a saúde, e convivência entre os moradores.

Tal medida é necessária, uma vez que o Poder Público tem como dever proporcionar aos cidadãos, lazer e bem estar, as famílias, além de preservar os espaços Públicos.

Sem mais, seja remetido ao Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

